



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº 21 ao projeto de Lei do Executivo nº 10/2019, que dispõe sobre alteração de referência do cargo de gerente municipal de convênios e contratos

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

1. O projeto em epígrafe dispõe “alteração da referência do cargo de Gerente Municipal de convênios e contratos e dá outras providências”
2. Na mensagem, consta que o presente projeto de lei tem o objetivo de justificar a necessidade de alteração de referência de Gerente Municipal de Convênios e Contratos ante o grau de responsabilidade do referido cargo, que gerencia os convênios e contratos a serem recebidos pelo Município e a necessidade exige a mudança até para que não haja disparidade para outras atribuições.
3. É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

4. Compete a esta Comissão Permanente opinar sobre proposições referentes às matérias que alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades para o erário municipal.
5. A matéria em análise é de legitimidade municipal, tendo sido observada a competência, conforme já analisou a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
6. **No mérito**, constata-se que a propositura, está acompanhada de impacto financeiro, comprovando que a mudança de referência não levará a infração da lei de responsabilidade fiscal pelo Executivo, quanto ao gasto com



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

pessoal.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso voto é pela regularidade do projeto de Lei 10-2019, o qual pode ser deliberado pelo plenário da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 27 de março de 2019.



TEREZA DOS SANTOS

Relatora da CFO



ELIEL COPPI
Presidente

Presidente da CFO



RODRIGO MENDES
Membro

Membro da CFO

PELAS COMISSÕES